

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 - Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação (Projeto): 1.035 - Auxílio a Entidades sem fins lucrativos

**Rubrica: 4.4.5.0.42.00.00.00 – Auxílios**

**Recurso: 0001 – Recurso Livre**

**Valor: R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração – Geral  
Programa de Governo: 0002 - Gestão Administrativa do Executivo  
Ação (Atividade): 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
Rubrica: 3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Recurso: 0001 – Recurso Livre  
Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 27 de setembro de 2019.

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Rodrigo Avila da Silveira**  
Secretário de Administração

**Publicada em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 136, de 27 de setembro de 2019, que, ***“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”***.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA do Gabinete do Prefeito com a finalidade de incluir o elemento de despesa **4.4.5.0.42.00.00.00 – Auxílios** com o recurso 0001-livre. O respectivo projeto de lei tem por objetivo retificar a Lei Municipal nº 4.961, de 14 agosto de 2019, a qual concede auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ELDORADO DO SUL-RS para que a referida associação adquira uma AMBULÂNCIA PARA BOMBEIROS, equipada para suprir as necessidades em atendimento à população de Eldorado do Sul nos serviços de emergências. Ocorre que na Lei municipal nº 4.961 foi indicado o recurso 1137- Alienação Imóvel, o qual só pode ser utilizado para aquisição de bens imóveis (investimento) para o próprio município, não podendo ser repassado a terceiros.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.